DECRETO N° 2446.09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Torna facultativo o uso de máscaras de proteção individual no âmbito do Município de Progresso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o número de casos ativos de COVID-19 no Município de Progresso vem se reduzindo de forma consistente e o avançado índice de imunização da população geral com esquema vacinal completo;

CONSIDERANDO a redução do número de pacientes hospitalizados por COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual N° 56.422, de 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação da Equipe Técnica Municipal de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente da pandemia de Coronavírus COVID-19, nomeada pela Portaria N° 8290.09, de 11 de janeiro de 2021, realizada na data de 08 de abril de 2022;

D E C R E T A

Art. 1° - Fica estabelecido, no Município de Progresso, o **uso facultativo de máscara de proteção individual.**

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 02 de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO MANINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento